



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## **DECRETO N° 4.841/2022**

Dispõe sobre adesão a normativa disposta na Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na Política Remuneratória e na Valorização dos Profissionais que exercem atividades de Agente de Controle de Vetores e da outras providências.

**CONSIDERANDO** o contido na Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na Política Remuneratória e na Valorização dos Profissionais que exercem atividades de Agente de Controle de Vetores;

**CONSIDERANDO** que o § 9º, da referida Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, que o vencimento dos Agentes de Controle de Vetores não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

### **DECRETA:**

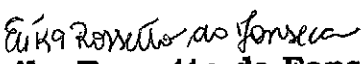
**Art. 1º** - Fica aderido formalmente a disposição legal da Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, no tocante a garantia de que os vencimentos dos Agentes de Controle de Vetores, não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, vigente no País.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do mês de setembro de 2022, data esta que a prefeitura iniciou o recebimento de Recursos Federal.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de outubro de 2022.

  
**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Reg. e Pub. na data supra**  
**Secretaria Municipal**

  
**Érika Rossetto da Fonseca**  
**Secretária Substituta**